

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretaria de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	15
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	21
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	28
MUNICIPALIDADES	29
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	38

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2817, de 17 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2817, de 17 de fevereiro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804342006859	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR SHIRAZ GD RES - 750ML	99,99	I
7804342006781	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CARMEN RES - 750ML	49,99	I
7804342006866	VINHO CHILENO BRANCO CASA CREBAR CHARD GD RES - 750ML	99,99	I
7804342006767	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CAB SV RES - 750ML	49,99	I
7804342006804	VINHO CHILENO BRANCO CASA CREBAR CHARD RES - 750ML	49,99	I
7804342006842	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CARMEN GR RES - 750ML	99,99	I
7896589103163	ESPUMANTE MIORANZA MOSCATEL - 750ML	16,62	A
7896589104825	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA ROSE SUAVE - 750ML	17,74	A
7896589104801	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA BRANCO - 750ML	17,74	A
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	14,00	A
7896589103026	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	14,00	A

7896589105068	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 4600ML	58,43	A
7896589101039	VINHO BRASILEIRO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML	12,50	A
7896589101060	VINHO BRASILEIRO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO - 1000ML	12,50	A
7896589103057	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SECO - 750ML	14,00	A
7896589104030	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SUAVE - 365ML	10,50	A
7896589105013	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SECO - 4600ML	58,43	A
7896589105020	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 4600ML	58,43	A
7896589100186	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 1000ML	12,50	A
7896589102715	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 2000ML	16,50	A
7896589102616	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 2000ML	16,50	A
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML	14,00	A
7896589101084	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO BORDO SUAVE - 1000ML	13,50	A
7896589103118	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE C 2 TACAS - 750ML	15,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 6/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 23 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 55/2020)

Recurso Voluntário n. 15/2019

Processo: 11/029423/2017 – ALIM n. 37525-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Raia Drogasil S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.490.954-8 – Advogados: Rodrigo Oliveira Silva e outro

Autuante: Marcio Valério Verbiscki

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 34/2019

Processo n. 11/019657/2018 – ALIM n. 1972-M de 24/8/2018

Sujeito Passivo: Was Celulares e Acessórios Eireli ME – Fátima do Sul-MS. – IE: 28.405.310-4 – Advogado: Gustavo da Silva Ferreira

Autuantes: Josemar dos Santos Holsbach e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 244/2019

Processo n. 11/005823/2019 – ALIM n. 42110-E de 11/3/2019

Sujeito Passivo: Cerâmica Morena Ltda. - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.348.805-0 – Advogados: Paulo Eugênio S. Portes, Carlos Gustavo C. Marinho e outros

Autuante: Milton Roberto Becker

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 7/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 24 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 69/2019

Processo: 11/003302/2018 – ALIM n. 38375-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.362.744-1 – Advogados: Rodrigo Juveniz Souza dos Santos, Jessica Garcia Batista e outro

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 287/2019

Processo n. 11/035876/2016

Sujeito Passivo: Raviera Motors Com e Adm Veic Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.408.325-9

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 193/2019

Processo n. 11/025873/2018 – ALIM n. 2048-M de 16/10/2018

Sujeito Passivo: Mochi Sorvetes Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.396.677-7 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Crispim Rodrigues dos Santos

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 268/2019

Processo n. 11/004187/2019 – ALIM n. 41948-E de 7/2/2019

Sujeito Passivo: Iaco Agrícola S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.352.488-0

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 38/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução “P” SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais (Sucomp), relacionados abaixo, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Unidade de Medida	Qtd	Observação (Processos concluídos)
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/001.719/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/002.571/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/002.443/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/004.131/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/001.406/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.740/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/007.140/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/000.453/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/007.018/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.976/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/006.828/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/001.642/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/000.909/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/006.173/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/006.236/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.547/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/001.134/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/006.259/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.983/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/002.304/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/006.520/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/001.021/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/006.174/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/000.257/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/000.671/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2008	Processo	1	13/001.643/2008
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.741/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2007	Processo	1	13/005.270/2007
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/002.142/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/001.994/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/003.224/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/001.990/2005

4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/004.733/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/004.293/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/000.961/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/000.815/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/004.998/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/004.383/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/003.027/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2005	Processo	1	13/001.993/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo Licitatório	2006	Processo	1	13/000.299/2006
TOTAL						41	

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO Nº 001/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado Sr. JAIME ELIAS VERRUCK, torna público que realizará a seleção de entidade sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade a formação sócio-educativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

1. DO OBJETO:

São objetos deste edital:

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar termo de fomento, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar termo de parceria com entidade que possa **disponibilizar até (02) dois adolescentes** para colocação na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO em Campo Grande (MS).

2. OBJETIVOS

2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste edital.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:



4.1 As entidades interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, informando toda a qualificação da entidade interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

- I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II - relação nominal atualizada dos dirigentes locais da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- IV - declaração informando, para cada pessoa relacionada no inc. II se:
 - a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e
 - b) é servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;
- VII - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;
- VIII - comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular nos 2 (dois) anos anteriores, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a entidade tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;
- IX - atestado de aprovação da prestação de contas, se a instituição estiver conveniada em qualquer programa de Órgão ou Entidade Estadual;
- X - declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a entidade não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de Termos ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XI - prova de inscrição da entidade junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS/CMAS;
- XII - Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal.
- XIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- XIV - Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenientes (CCAD), nos termos do art. 6º inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto 14.494/16.

4.2 Os documentos apresentados por cópia devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que poderá optar pela desclassificação da interessada.

4.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1. As entidades interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, no endereço indicado no neste edital:

- I - Estatuto Social;
 - II - Plano de Trabalho.
- 5.2. O Plano de Trabalho deverá conter:
- I - carga horária destinada as atividades de capacitação dos adolescentes;
 - II - descrição completa do objeto a ser executado;
 - III - descrição das metas a serem atingidas;
 - IV - definição das etapas ou fases da execução;
 - V - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
 - VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;
 - VII - declaração de experiência de trabalho com programas de aprendizagem;
 - VIII - comprovação de possuir estrutura adequada ao desenvolvimento dos das atividades de capacitação dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes;
 - IX - demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do termo de fomento a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a entidade.
 - X - A proposta/Plano de Trabalho deverá assinada e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.
 - XI - O plano de trabalho ou projeto será apresentado para o **período de 24 (vinte e quatro) meses**, que será o prazo inicial do termo de fomento, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.
 - XII - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

- a) desenvolvimento da cidadania;
- b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;
- c) orientação para o mercado de trabalho;
- d) papel do adolescente na sociedade;
- e) ética;
- f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;
- g) direitos individuais e coletivos;
- h) a vida em comunidade;
- i) direitos trabalhistas;
- j) relações interpessoais;
- k) educação ambiental;
- l) saúde;
- m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3. Entende-se como estrutura adequada a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa para a sua existência autônoma, mediante os seguintes documentos:

- a) descrição da estrutura física da sede da entidade onde os adolescentes são capacitados;
- b) declaração de que possui capacidade própria para a manutenção de estrutura física e administrativa para sua existência autônoma e independente;
- c) relação de funcionários permanentes da entidade que serão abrangidos pelo objeto do presente edital, com descrição sucinta das funções desempenhadas.

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção do Chamamento Público – Edital 001-2021, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XII – Parque dos Poderes – Campo Grande (MS), de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 hs às 16:00 hs, no período de 18/02/2021 a 17/03/2021. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO Nº 001/2021

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.4.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em um outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.733, de 6 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Secretaria de Estado: www.semagro.ms.gov.br

5.4.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO Nº 001/2021

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição:

CNPJ:

Endereço da Instituição:

5.5 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho/Projeto devem ser rubricadas pela(s) proponente(s), inclusive os anexos.

6. DA PLANILHA DE PREÇOS:

6.1. A entidade interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do termo de parceria, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

7.1 A seleção obedecerá ao disposto neste edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da Secretaria de Estado;

7.2 A data limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de trinta dias a partir da divulgação do chamamento público no Diário Oficial do Estado;

7.3 A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Secretário de Estado/ SEMAGRO no dia de seu recebimento;

7.4 A análise e seleção das entidades, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente edital;

7.5 A SEMAGRO divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	18/02/2021
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	17/03/2021
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico/Comissão de Seleção	23/03/2021



Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	29/03/2021
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	08/04/2021
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	14/04/2021

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. A análise e a seleção da entidade ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e observará os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 1 ponto por ano, até oito anos	8
2	Estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem dos adolescentes, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como condições para acompanhar e avaliar, com zelo e diligência, os resultados obtidos pelos adolescentes	50
3	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	34
4	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela SEMAGRO no decorrer do Termo	8
TOTAL		100

8.2. A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da entidade.

8.3. Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente à estrutura adequada. Persistindo o empate, será selecionada a entidade que oferecer menor preço, em prazo assinado pela SEMAGRO.

8.4. A documentação fornecida pelas entidades não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

8.5 A entidade considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o projeto ou plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão da parceria e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

9. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.2 Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da SEMAGRO:

- Classificação Funcional Programática nº 107110104122002043610001

- Unidade Orçamentária: 710101 - Unidade Gestora: 71101

- Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 01000000000

10.2 A parceria poderá beneficiar até 02 adolescentes trabalhadores para a SEMAGRO localizada no Parque dos Poderes em Campo Grande/MS.

10.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação na Parceria é de R\$ 3.567,70, compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A Comissão de Seleção, designada pela Resolução "P" SEMAGRO nº 005, de 20 de janeiro de 2021, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

12. DA ANÁLISE DOS PROJETOS OU PLANOS DE TRABALHO

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o projeto ou plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação do Plano de Trabalho, considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às entidades candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

13.4 A entidade selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos termos de parceria, ficando a critério da SEMAGRO decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.



13.6 A execução dos projetos ou planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de termo aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.

13.9 A prestação de contas da parceria será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor será designado em ato específico do Secretário de Estado ou por ele delegado, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de e-mail para msvicente@semagro.ms.gov.br ou mediante ofício apresentado diretamente na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Convênios da SEMAGRO, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 16h00.

14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento e da legislação aplicável aos Termos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

TERMO DE FOMENTO N.º ____ /2021-SEMAGRO

PROCESSO N.

Termo de fomento QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, E DE OUTRO, _____, em razão do Chamamento Público 001/2016-SEMAGRO – Processo Administrativo SEMAGRO nº.....

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado Sr. JAIME ELIAS VERRUCK, brasileiro, portador do RG nº 195875 – SSP/MS e CPF/MF sob nº 322.517.771-72, residente e domiciliado à Rua Yolanda Giordano, 160 – Tayamã Park, nesta Capital, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, _____, de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, ajustam o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos do Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo nº _____ – Edital 001/2021-SEMAGRO, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo de fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES



1.2 – A ADMINISTRAÇÃO oferece a colocação de *ADOLESCENTES* na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO em Campo Grande (MS) para trabalharem como auxiliares em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela *ENTIDADE PARCEIRA* ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não-governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo e que passa a integrar o presente Termo para todos os efeitos.

1.3 – A ADMINISTRAÇÃO poderá oferecer colocação para treinamento de *ADOLESCENTES* além das mencionadas no item 1.2, até o limite de 02 (duas) vagas, no total, mediante aprovação de Plano de Trabalho e celebração de termo aditivo.

1.4 – O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.5 – Todas as disposições contidas no presente termo de fomento foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A ENTIDADE PARCEIRA encaminhará, à ADMINISTRAÇÃO adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao *CONCEDENTE* todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos *ADOLESCENTES* assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2 – A ADMINISTRAÇÃO orientará os *ADOLESCENTES* para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Não será permitido, em hipótese alguma, à ADMINISTRAÇÃO submeter os *ADOLESCENTES* colocados à sua disposição a locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2 - Caberá à ENTIDADE PARCEIRA fiscalizar a ação da ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de proporcionar aos *ADOLESCENTES* um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de fomento caso a ADMINISTRAÇÃO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os partícipes indicarão, por ato próprio, os gestores do presente termo de fomento.

4.2 - Eventuais alterações dos gestores do termo de fomento poderão ser operadas mediante troca de correspondência, devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3 – Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio da Resolução “P” SEMAGRO n. 087, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 10.254, 14 de agosto de 2020, Página 77.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - A prestação de serviços com amparo neste termo de fomento não implicará qualquer vínculo empregatício entre a ADMINISTRAÇÃO e os *ADOLESCENTES* que a ENTIDADE PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2 - A ENTIDADE PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos *ADOLESCENTES* assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente Termo, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos *ADOLESCENTES* que colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

5.3 – Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pela ADMINISTRAÇÃO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de fomento.

5.4 - Estando a ADMINISTRAÇÃO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de fomento, a ENTIDADE PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ENTIDADE PARCEIRA, por *ADOLESCENTES* abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo a ADMINISTRAÇÃO levar o fato ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos *ADOLESCENTES* postos à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

6.2 - Durante o horário de expediente na Secretaria de Estado os *ADOLESCENTES* deverão trajar o uniforme fornecido pela ENTIDADE PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3 – A ADMINISTRAÇÃO dará conhecimento à ENTIDADE PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo *ADOLESCENTE*.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. - A jornada de trabalho dos *ADOLESCENTES* deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 06 (seis) a 08 horas diárias, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 - Quando a jornada for superior a 06 horas diárias, será assegurado um intervalo de 2 (duas) horas para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta

hora diária.

7.3 - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - O Valor anual estimado do Instrumento, de acordo com o parágrafo primeiro da cláusula primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ 42.812,40 (Quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

8.2 - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ 3.567,70 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) em razão de cada ADOLESCENTE colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENIENTE, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3 - A contribuição mensal de que trata o "caput" é equivalente a 8,33% (oito, trinta e três por cento) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada ADOLESCENTE, e para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte e taxa de aprendizagem profissionalizante.

8.4 - Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) previsto no parágrafo primeiro, procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5 - O salário dos adolescentes terá reajuste salarial a partir de de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho - ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6 - O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

8.7 - Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ENTIDADE PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise da ADMINISTRAÇÃO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1 - A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta-corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

9.2 - A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária n.º, na Agência - em Campo Grande (MS), do Banco, especificamente aberta para esta finalidade.

9.3 - Se a ENTIDADE PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pela ADMINISTRAÇÃO, esta dará por rescindido o presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - A ENTIDADE PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pela ADMINISTRAÇÃO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART.31 DA LEI FEDERAL NR. 8212/91," enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

10.2 - A ENTIDADE PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1 A ENTIDADE PARCEIRA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada ADOLESCENTE colocado à disposição da ADMINISTRAÇÃO, sem qualquer ônus para este partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1 - O controle da frequência do ADOLESCENTE será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela ENTIDADE PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1 - A ADMINISTRAÇÃO deverá dispensar o ADOLESCENTE assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psicossocial, devendo os partícipes exigirem do ADOLESCENTE a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1 - São obrigações da ENTIDADE PARCEIRA, ainda:

14.1.1 - Prestar contas do termo de fomento, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

14.1.2 - Apresentar relatório de cumprimento do objeto do Termo com a prestação de contas final;

14.1.3 - aplicar os saldos do termo de fomento, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da



instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do Termo em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da lei 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

14.1.4 - a garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Fomento;

14.1.5 - substituir os *ADOLESCENTES* abrangidos pelo Instrumento a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do *ADOLESCENTE* e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

14.1.6 - comunicar à ADMINISTRAÇÃO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do *ADOLESCENTE*;

14.1.7 - assegurar ao *ADOLESCENTE* assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a *ENTIDADE PARCEIRA*, e da legislação:

- a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- c) dar aviso-prévio ao *ADOLESCENTE* nas hipóteses previstas na legislação;
- d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pela ADMINISTRAÇÃO, bem assim, na prestação de contas;
- e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos *ADOLESCENTES*;
- f) acompanhar as avaliações do *ADOLESCENTE*, realizadas pela ADMINISTRAÇÃO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Termo;
- g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da ADMINISTRAÇÃO sejam realizadas em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1 - O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de fomento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos partícipes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

15.2 - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos Termos regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e de Administração.

15.3 - A ENTIDADE PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

16.1 - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ENTIDADE PARCEIRA, de *ADOLESCENTE* que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1 - A substituição de *ADOLESCENTE* que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ENTIDADE PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de *ADOLESCENTES* assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de fomento.

17.2 - Em caso de substituição de *ADOLESCENTE* em gozo de férias, a ADMINISTRAÇÃO ressarcirá à ENTIDADE PARCEIRA a contribuição mensal mencionada na cláusula segunda referente ao pagamento do *ADOLESCENTE* substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1 - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos *ADOLESCENTES* será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ENTIDADE PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

19.1 - A ADMINISTRAÇÃO também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ENTIDADE PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - É dever da ADMINISTRAÇÃO oferecer à ENTIDADE PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1 - O presente Termo de Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2 - O partícipe que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no Termo, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro partícipe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

22.1 - Salvo com a expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, não pode a ENTIDADE PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da SEMAGRO: - Programa de Trabalho nº 107110104122002043610001 - Unidade Orçamentária: 71101 - Unidade Gestora 710101 - Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos nº 010000 - Nota de Empenho Estimativo inicial n.º, de, no valor de R\$ (.....).

23.2 - Com relação ao período de 2017, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 - Caberá à ADMINISTRAÇÃO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1 - Os partícipes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2 - E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ENTIDADE PARCEIRA.

Campo Grande (MS), de de 2021.

Pela Administração

PELA ENTIDADE PARCEIRA

.....
Secretário de Estado

.....
Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0082/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 14126

Processo: 31/302.497/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas das Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 082/2020/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato

8.1. Fica aditado ao contrato original o aumento no valor total de R\$ 32.137,26 (Trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), sendo o acréscimo de 17,39% no valor do contrato original.

Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários

9.1. A despesa decorrente do fornecimento correrá à conta do Programa de Trabalho n. 06122001341310005, Natureza da Despesa nº. 449052 - 339030, Item da Despesa n. 45204 - 33025, Fonte nº. 0240000000.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO - Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993

Data da Assinatura: 29/01/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELIAS DE FREITAS LOBO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico FORUM PLUS, cadastro estadual nº 1141, registro MAPA nº 03502, da empresa BASF S.A., com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 14590/2021/DETRAN/MS****N° Cadastral: 14590****Processo:** 31/703490/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Trevo Engenharias Eireli**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de contratação de empresa para reforma e adequação de salas para instalação do Centro Médico do DETRAN no Shopping Pátio Central no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Convite no 005/2020-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.**Valor:** R\$ 282.651,63 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Vigência contratual:** O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.**Prazo de execução:** O prazo para execução da obra/serviço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.**Data da Assinatura:** 22/01/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e NILTON BOSSAY DA COSTA**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água – Lotes 02, 03, 04. VALOR: R\$ 4.924.999,98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 379/2020/ GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Elthon Santos Teixeira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Fernando Buendgens Schneider.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2020– CELEBRADO

ENTRE A SANESUL E A BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água – Lotes 01, 05 e 06. VALOR: R\$ 567.735,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2020/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Rodrigo Junio Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “VII”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “VII”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA – FAPEC. OBJETO: Contratação de instituição especializada para organização, planejamento e execução das fases do Processo Seletivo Interno, destinado à seleção de empregados que sejam pertencentes aos empregos estruturados em carreira, conforme Plano de Carreira e Remuneração da SANESUL. VALOR: R\$ 90.880,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 048/2021/GEDEP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Nilde Clara de Souza Benites Brun.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para os Laboratórios Central e Regional da SANESUL, lotes 03 e 06. VALOR: R\$ 48.198,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 365 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 292/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Luiz Roberto Manacero.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para os Laboratórios Central e Regional da SANESUL, lote 05. VALOR: R\$ 55.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 365 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 292/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Diego Cristóvão Aparício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SB ARAÚJO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para os Laboratórios Central e Regional da SANESUL, lote 14. VALOR: R\$ 2.400,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 365 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 292/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Sérgio Bento de Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para os Laboratórios Central e Regional da SANESUL, lotes 01, 10, 12, 13 e 16. VALOR: R\$ 32.240,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 365 dias contados a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 292/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sra. Fernanda Borges Marques.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2021NE000050

PROCESSO Nº 71/001377/2021

CREDOR: ÁGUAS GUARIROBA S/A

ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto relativas ao prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339039, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM.

VALOR: R\$ 5.397,99

DATA: 11/02/2021

ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob n.º 045.627.696-37

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº. 2021NE000051

PROCESSO Nº 71/001383/2021

CREDOR: ÁGUAS GUARIROBA S/A

ESPECIFICAÇÃO: Empenho estimativo para cobrir despesas com pagamento de tarifas de água e esgoto relativas ao prédio do Fundação de Turismo de MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho estimativo correrá à conta da Natureza de Despesa nº. 339039, Fonte 010000000, Funcional Programática 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM.

VALOR: R\$ 128,66.

DATA: 11/02/2021

ASSINA: BRUNO WENDLING, CPF sob n.º 045.627.696-37

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0081/2020/FUNSAU**N° Cadastral: 14326****Processo:** 27/101.361/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de correlatos hospitalares, em conformidade as especificações do Termo de Referência (fls. 03/33 e 172/202) e também do Resultado de Licitação (fls. 1162/1163) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 128.037,00 (cento e vinte e oito mil e trinta e sete reais)**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/11/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Edson Barbosa Viana

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2020 PROFHISTÓRIA/UEMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, Mestrado Profissional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai e Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, divulga critérios e o período de inscrição para processo seletivo de aluno especial e vinculado, tendo como referência as vagas das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2021, conforme segue:

1. Da Designação

Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiverem aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

Alunos Vinculados são aqueles regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

1.1 Ao Aluno Especial e ao Aluno Vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

2. Das Disciplinas a serem ofertadas

2.1 As disciplinas serão ofertadas na Unidade Universitária de Amambai e Unidade Universitária de Campo Grande no período de 26 de março à 03 de julho de 2021, às sextas-feiras e sábados, em horários definidos em cronograma e que será disponibilizado na página do ProfHistória/UEMS.

2.2 As aulas das disciplinas serão realizadas de forma remota, sendo que, em caso da UEMS e demais autoridades competentes decidirem pelo retorno às atividades presenciais, a disciplina passará a ser oferecida desta forma.

3. Das vagas

3.1. De acordo com o professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Disciplinas	C a r g a Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas	Local
Mito e Ensino de História	60 h	4	5	U. U. Campo Grande
Seminário Especial Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão	60 h	4	5	U. U. Amambai
História e Educação em Direitos Humanos	60 h	4	5	U.U. Campo Grande

3.2 As ementas das disciplinas, bem como o cronograma com os horários de aulas estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/disciplinas

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 18 de fevereiro a 14 de março de 2021, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos no item 5 deste edital, para o e-mail profhistoria.amambai@uems.br, todos salvos no formato .pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

4.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as 0 hora do dia 18 de fevereiro de 2021 e às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de março de 2021, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 16 horas (horário oficial de MS) do dia 15 de março de 2021.

4.7. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

4.8. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e será eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

5. Dos documentos para inscrição

I - Formulário de Inscrição (ANEXO 1 [deste edital](#)) preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível também no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, na ABA Aluno Especial, na página do ProfHistória/UEMS;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

IV - carta de anuência do orientador, apenas para aluno vinculado.

6. Do critérios e processo de seleção:

6.1 Poderão se candidatar a cursar as disciplinas listadas no item 3.1, na condição de Aluno Especial e/ou Aluno Vinculado, no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/UEMS), portadores de diplomas de curso superior em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

6.2 Ao aluno especial e aluno vinculado é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre.

6.3 A organização e execução da seleção de que trata este Edital será de responsabilidade do colegiado do programa.

6.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com pendência de documentação.

6.5 O processo de seleção dos alunos especiais e alunos vinculados será realizado pelos docentes de cada disciplina, em etapa única, por meio da análise do Histórico de Graduação e da justificativa da escolha da disciplina apresentada na ficha de inscrição.

6.6 O processo de seleção dos alunos vinculados dar-se-á mediante anuência do orientador e a matrícula do aluno vinculado terá precedência sobre a matrícula do aluno especial conforme parágrafo único do Art. 47ª da Resolução CEPE nº 1.623/2016.

6.7 O candidato a aluno especial, ao solicitar sua inscrição, declara ciência em relação ao procedimento para determinação do quantitativo de vagas destinadas a alunos especiais em cada disciplina, ficando as matrículas condicionadas ao número de vagas existentes.

7. Do Cronograma

7.1 A inscrição, divulgação de resultados e período das matrículas seguem o cronograma

Período de Inscrições e envio dos documentos via e-mail	18 fevereiro a 14 de março de 2021
Divulgação das inscrições deferidas:	15 de março de 2021
Prazo para recurso ao resultado do deferimento das inscrições:	16 e 17 de março de 2021
Resultado Final	18 de março 2021

Prazo para recurso do Resultado Final	19 e 20 de março de 2021
Divulgação Resultado Final:	22 de março de 2020
Matrícula dos candidatos selecionados	22 a 30 de março de 2020

8. Dos Resultados

8.1 Os resultados serão publicados na página do programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional.

8.2 Do deferimento da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail profhistoria.amambai@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de março de 2021.

8.3 Do deferimento do resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado e enviado por e-mail profhistoria.amambai@uems.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2021.

8.4 O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 5, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pelo Colegiado do Programa e eliminado por descumprimento de exigências deste edital.

9. Das matrículas

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar, entre os dias 22 e 30 de março de 2021, o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9.2 No ato da matrícula os alunos selecionados deverão enviar escaneados os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado (Anexo I)
- 01(uma) foto 3x4 recente;
- certidão de nascimento ou casamento -
- cédula de identidade - RG;
- cadastro de pessoa física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar ou documento equivalente para profissionais militares para maior de dezoito anos, se do sexo masculino.
- histórico escolar completo da graduação;
- diploma de graduação, ou comprovante de conclusão do curso;
- Comprovante do pagamento de taxa de matrícula.

9.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 9.1, ou não apresentar toda a documentação exigida no item 9.2, perderá o direito à vaga.

9.4. O valor recolhido referente à taxa de matrícula não será devolvido, em nenhuma hipótese

10. Disposições Gerais:

10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação relativa ao Processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, no Menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial".

10.2 Os alunos de caráter especial e vinculado farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

10.3 A disciplina cursada como aluno especial ou vinculado não gera vínculo como aluno regular no Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória.

10.4 O regulamento do programa está disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/documentos_uteis

10.5 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/historia-profhistoria-mestrado-profissional/inscricoes, no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

10.6 O candidato não classificado ou que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 7.1, deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da divulgação do Resultado Final.

11. Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, área de concentração Ensino de História, da Unidade Universitária de Amambai.



Amambai, 15 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Marinete Aparecida Rodrigues Zacharias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2021 Seleção Aluno Especial e/ou Vinculado SELEÇÃO 2020/1 - () ALUNO ESPECIAL () ALUNO VINCULADO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DO CELULAR: _____

E-MAIL: _____

O candidato acima identificado requer sua inscrição na Seleção para aluno especial e/ou vinculado conforme EDITAL 01/2021 ProfHistória/UEMS, de 12 de fevereiro de 2021, para o Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Unidade da oferta da Disciplina:

() Unidade Universitária de Amambai

() Unidade Universitária de Campo Grande

Disciplinas:

() Mito e Ensino de História

() Seminário Especial Linguagens e Narrativas Históricas: produção e difusão

() História e Educação em Direitos Humanos

Nestes termos.

Pede deferimento,

_____, MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

Parecer do docente responsável pela disciplina do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória: ____

Assinatura do(a) docente da disciplina

_____, MS, _____ de _____ de 2021

() Deferido

() Indeferido

Profª Dra Marinete A. Zacharias Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*
Mestrado Profissional em Ensino de História
ProfHistória/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 100/2020, Processo: 55/000.491/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, publicada no D.O.E. 10.412 do dia 17 de fevereiro de 2021, págs. 18 e 19.

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de tubo criogênico e tubo tipo eppendorf para PCR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/002.882/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000104

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	13.324.282/0001-24	001e 002	R\$ 243.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 17 de fevereiro de 2021

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2021-D - **DATA:** 12/02/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de Disco Rígido SAS de 600 Gb 15K para DELL EqualLogic PS6100 series.

FAVORECIDO: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

VALOR: R\$11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de fevereiro de 2021, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6071

PROCESSO : 55/000571/2017

INTERESSADO : **JESUS DA CUNHA GARCIA**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.



4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 018/21/CGP/SEJUSP/MS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona, encaminhado via Comunicação Interna nº 194/2021/DAUR/SEJUSP;

Considerando o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Corumbá/MS e o teor da manifestação da Direção do DAUR que acompanham a Comunicação Interna nº 194/2021/DAUR/SEJUSP, de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **LIDIANE DE BRITO CURTO**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 125763023, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá – DAUR/URPI/Corumbá/MS para o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CG/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 01/03/2021**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/009976/2021).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 217/2021/DAUR/CGP de 11 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI**, Perita Criminal, 2ª Classe, prontuário nº 133996022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Márcio Luiz Cassanego, prontuário nº 120539022, no período de **18/02/2021 a 04/03/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 217/2021/DAUR/CGP de 11 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRÉ KIYOSHI HARADA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 108066022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de

Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Márcio Luiz Cassanego, prontuário nº 120539022, no período de **18/02/2021 a 04/03/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 35/2021/CAPOC/CGP/SEJUSP de 12 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISSA CORREA SANTANA**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, matrícula nº 108975023, Código 27034, POC 414, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Criminal **Wedney Rodolpho de Oliveira**, Classe Especial, prontuário nº. 78309022, no período de **02/03/2021 a 16/03/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **IGOR DE ARAÚJO QUEIROZ**, Mat. 483878021, do **Cefap**, CPF N. 030.943.951-55, RG N. 1786117 – SEJUSP-SE, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

(Solução ao Processo nº 310102962021, de 09 de fevereiro de 2021).

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al SD PM **ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA CAPIBARIBE**, Mat. 483712021, do **Cefap**, CPF N. 026.063.951-66, RG N. 1781528 – SEJUSP-MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

(Solução ao Processo nº 310103112021, de 09 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, Art. 190, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.148, de 13 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 83, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário



Oficial n. 10.396, de 2 de fevereiro de 2021, na parte que **DESIGNOU**, a Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria-Geral da Policlínica da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 9 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretora da Diretoria-Geral da Policlínica da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **9 a 23 de fevereiro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

SUSPENDER parcialmente os efeitos, da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.044, de 3 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, que **transferiu**, por necessidade do serviço, **na parte** dos Policias Militares abaixo relacionados, da **Área do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3)**, permanecendo em sua OPM de origem, em cumprimento da Decisão Judicial Autos n. 0802604-75.2020.8.12.0005 e 0802604-75.2020.8.12.005, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	20481021	Valdeci Alexandre da Silva	7ºBPM/Aquidauana-MS	1ªCIPM/Bonito-MS
CB QPPM	115671021	Vilson de Araujo Amaral	7ºBPM/Aquidauana-MS	1ªCIPM/Bonito-MS

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat 120953021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MARCELO GOES DOS SANTOS**, Mat 360724021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **WAGNER DOMINGUES DE SOUZA**, Mat 50865021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula nº 468186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/02/2021 a 02/03/2021**, em substituição ao titular **JEREMIAS DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 430468021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula nº 477706022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/03/2021 a 04/03/2021**, em substituição ao titular **JEREMIAS DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 430468021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula nº 468186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 430468021, de **03/03/2021 a 01/04/2021**, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.139, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT'ANA BAPTISTA**, matrícula nº. 468344022, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Coordenador da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/01/2021 a 18/01/2021**, em substituição a titular **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 936, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.367 de 04 de janeiro de 2021, página 34.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.140, de 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE**, matrícula nº. 68592022, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Coordenador da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/01/2021 a 25/01/2021**, em substituição a titular **LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES**, matrícula nº. 119480022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N.061 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 059 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.412 de 17 de fevereiro de 2021, página 48, na parte designou à servidora, a servidora Claudia Maria Correia dos Santos, matrícula n. 19177021, para desempenhar a função de Gerente de Distribuição de Material, no período de 01/12/2020 a 15/12/2021, em substituição a titular Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, durante período de férias regulamentares.

Onde constou: 01/12/2020 a 15/12/2021.

Passa a constar: de 01/12/2020 a 15/12/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de FEVEREIRO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	01/07/2018 30/06/2019	01/02/2021 02/03/2021
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2018 22/11/2019	18/02/2021 04/03/2021
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	02/01/2020 01/01/2021	01/02/2021 02/03/2021
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/2018 29/11/2019	17/02/2021 03/03/2021
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2019 28/11/2020	08/02/2021 22/02/2021
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Técnico Ambiental	18/09/2019 17/09/2020	18/02/2021 04/03/2021
471055022	Gilcielen da Silva Santos	Assistente I	05/12/2019 04/12/2020	18/02/2021 04/03/2021
480489021	Graciela Chamos da Silva	Assistente II	16/05/2019 15/05/2020	01/02/2021 15/02/2021
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Assessor	03/03/2019 02/03/2020	01/02/2021 15/02/2021
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2018 20/07/2019	18/02/2021 04/03/2021
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	27/08/2018 26/08/2019	19/02/2021 05/03/2021
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	13/05/2019 12/05/2020	22/02/2021 08/03/2021
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	28/07/2019 27/07/2020	18/02/2021 04/03/2021
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	23/11/2019 22/11/2020	01/02/2021 02/03/2021
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Assessor	25/09/2018 24/09/2019	08/02/2021 09/03/2021
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	Fiscal Ambiental	20/10/2018 19/10/2019	17/02/2021 03/03/2021
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	01/02/2018 31/01/2019	17/02/2021 03/03/2021
68253023	Marilucia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	09/10/2019 08/10/2020	18/02/2021 04/03/2021
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	25/08/2018 24/08/2019	17/02/2021 03/03/2021
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2019 13/02/2020	01/02/2021 15/02/2021
475813021	Simone Aparecida de Moraes Pereira	Assistente II	28/05/2019 27/05/2020	17/02/2021 03/03/2021

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.029/2018 **Inexigibilidade de Licitação** n. 008/DPGE/2019

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e A Z Informática Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência do Contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 041/2021/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual do item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 006/DPGE/2019, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a A Z Informática Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 21/02/2021 e término em 20/02/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.097/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Bataguassu/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 040/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.021/2021

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Camapuã/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 038/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Camapuã/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando a indicação de 01 (um) estagiário para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.026/2021

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Câmara Municipal de Camapuã/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 039/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e a Câmara Municipal de Camapuã/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando a indicação de 01 (um) estagiário para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 003/2021. Processo Administrativo nº 016/2021. Dispensa Emergencial nº 009/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A. Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, locação de containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 005/2021. Valor Total: R\$ 262.039,95 (duzentos e sessenta e dois mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência será da assinatura contratual até o fim do prazo estabelecido no decreto GAP/PGM nº 005/2021, e/ou findar processo licitatório correlato a ser desencadeado pela Administração. Data: 15/02/2021. Assinam: - Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A – Elisangela Marcelli Areano.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao contrato nº 127/2017. Processo Administrativo nº 503/2017 Pregão Presencial 062/2017. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 127/2017. Aditamento: da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2021 e seu término em 11/02/2022. R\$ 1.275.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo o valor global de R\$ 4.095.000,00 (Quatro milhões, noventa e cinco mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fica suprimido o item 2.1 do contrato, a taxa de administração 0,70% (zero virgula setenta), sobre as despesas efetivamente realizadas pela Contratante. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/02/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médici; Secretaria Municipal de Assistência Social – Jessica Costa Corim Vital; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleyson Pinto Machado.

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2021 ao contrato nº 128/2017. Processo Administrativo nº 503/2017 Pregão Presencial 062/2017. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara MS e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 128/2017. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/02/2021 e seu término em 11/02/2022. R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o valor global de R\$ 1.212.500,00 (Um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fica suprimido o item 2.1 do contrato, a taxa de administração 0,70% (zero virgula setenta), sobre as despesas efetivamente realizadas pela Contratante. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/02/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde - Claudio Manoel de Freitas Mathias. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleyson Pinto Machado.

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 037/2021. Pregão Presencial nº 005/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de oxigênio medicinal aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99.5 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia, para atender as necessidades do hospital municipal nossa senhora aparecida, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 04 de março de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 012/2021. Pregão Presencial nº 002/2021

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo o objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor por item: A.R. Nunes & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 16.971.093/0001-31. VALOR: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos). Valor total da empresa: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a frota municipal da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 17 de fevereiro de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 12/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 a empresa abaixo relacionada: empresa vencedora no menor valor por item: A.R. Nunes & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 16.971.093/0001-31. Valor: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos). Valor total da empresa: R\$ 1.930.004,70 (um milhão novecentos e trinta mil e quatro reais e setenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 17 de fevereiro de 2021, o Processo Administrativo nº 01/2021, na modalidade Pregão Presencial 01/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor por item: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais). Valor Total da Empresa: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antônio João**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 010/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei 8.666/93, e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à Construção dos itens remanescentes de um Estádio de Futebol, no loteamento Olívio Penzo, próximo à BR 384, no Município de Antônio João - MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 0334.275-74/2010-MESPORTE/CAIXA, que celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS, objetivando a execução do Programa ESPORTE E LAZER NA CIDADE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de março de 2021 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, na sala do Departamento de Licitação sito a Rua Vitório Penzo nº 347, através da email: **licitação.aj@gmail.com** e no site: **www.antoniojoao.ms.gov.br**. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas interessadas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Antonio João, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Antonio João-MS, 17 de fevereiro de 2021

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO****DAS PARTES:**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.209.035/0001-09. CLÁUSULA PRIMEIRA – O prefeito municipal decide por rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 033/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para implantação e manutenção de sistema de georreferenciamento do cadastro técnico rural multifinalitário em ambiente web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, conforme solicitação da secretaria municipal de administração finanças e planejamento, através da CI/ADM nº 020/2017, processo nº 029/2017. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado a empresa o recebimento da prestação dos serviços referente ao mês de janeiro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor total empenhado de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), foram executados R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), restando um saldo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo empenho será cancelado. PARÁGRAFO ÚNICO: Fica obrigada a contratada em devolver os valores pagos indevidos, sendo referentes aos meses de fevereiro e março, haja vista a inexistência da prestação de serviço, pelo fato de os valores terem sido antecipados no ano de 2020, conforme autos da decisão. CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada tem o prazo de 05 (cinco dias) úteis após recebimento da notificação, para que devolva o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) aos cofres públicos do município, sob pena de reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis e criminais. CLÁUSULA QUARTA: A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso I e, art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM/Nº 028/2021. DATA: 12 de fevereiro de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.821/2021-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92.542/2020-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.279/2020-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS



As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 17.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.861/2020-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA A AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E OUTROS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.276/2020-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO - VALE REFEIÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.989/2020-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, TIPO B, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.824/2020-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 192

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 08/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.951/2020-12

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 031/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA – Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.643/2020-15

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO – LOCAIS: BAIRROS JARDIM NOROESTE, JARDIM CENTENÁRIO E TARUMÃ, REGIÃO DAS MORENINHAS E AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 17 de fevereiro de 2021.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA – Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.296/2020-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – DRENAGEM NO ACESSO AOS RESIDENCIAIS AERO RANCHO CH7 E CH8, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 17 de fevereiro de 2021.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA – Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.717/2020-89

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA – Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar a empresa REDE CONSTRUÇÕES LTDA, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006, conforme o quadro abaixo:



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	R\$ 2.052.550,30
3º	REDE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.143.591,44

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MICHELLE VILALBA - Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.05/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/01/2021 a 31/01/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2021.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA AUTO INFR. CÓD. DT.INFR. PT. ARTIGO CTB

DMF2A16	MS3012022	60412	18/01/2021	5	207
HDB1478	MS3060490	51851	25/01/2021	5	167
HTF6675	MS3059222	56731	13/01/2021	4	183
HTV7335	MS3060418	60501	09/01/2021	7	208
JZD9312	MS3038790	55500	10/01/2021	4	181 XVIII
MMU8886	MS3052416	60501	14/01/2021	7	208
NRV0551	MS3057074	60501	12/01/2021	7	208
OOS3976	MS3050828	60412	14/01/2021	5	207
QAH5657	MS3038693	73662	11/01/2021	4	252 VI

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à futura aquisição de 02 (dois) tratores Giro Zero para corte de grama, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil Nº 902602/2020, firmado entre o Município de Chapadão do Sul/MS e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **03 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de fevereiro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020



REPUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à futura contratação de empresa especializada em serviços de roçada manual e mecânica nos canteiros das Avenidas, nos edifícios públicos e edifícios públicos municipais.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de março de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de Rolo Compactador com capacidade operacional máxima de 4.800KG sem operador, em caráter emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS, conforme Decreto n. 601, de 26/10/2020. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 26/2021. **Favorecido: CASA DA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R\$ 15.000,00-(quinze mil reais). Prazo estimado: 03 (três) meses. 15/02/2021 a 14/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: 020501.15.451.0401.1004 – Pavimentação e Drenagem, Reconstrução, Construção, Ampliação Urbana – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Ficha 108. Data: 15 de Fevereiro de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de Pá Carregadeira CASE W130B com operador, em caráter emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS, conforme Decreto n. 601, de 26/10/2020. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 26/2021. **Favorecido: PAULA K. L. DE JESUS LTDA.** Valor: R\$ 49.998,00-(quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). **Prazo estimado: 03 (três) meses.** 15/02/2021 a 14/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos: 020501.15.451.0401.1004 – Pavimentação e Drenagem, Reconstrução, Construção, Ampliação Urbana – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Ficha 108. **Data: 15 de Fevereiro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, através de suas Diversas Secretarias e Fundos e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10), objetivando atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS e suas Diversas Secretarias, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e deste Edital. **EMPRESA CLASSIFICADA: SH INFORMÁTICA LTDA**, vencedor do lote 01, no valor total de R\$ 3.029.945,94 (três milhões vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Ivinhema-MS, 17 de Fevereiro de 2021. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira" - Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2020

Processo Licitatório nº 148/2019

Pregão Presencial nº 097/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **S. H. INFORMATICA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 136/2020, **Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº 148/2019**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2019 PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa especializada para intermediação de fornecimento de Combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), através do serviço de sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético,



para atendimento da frota de veículos (relação anexa) dos órgãos da administração direta do poder executivo do Município de Ivinhema - MS, e outros que poderão ser adquiridos, e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 28 de fevereiro de 2021.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2020.

DATA: 29 de janeiro de 2021.

ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e **Luciano Christian Gonçalves** - pela contratada.

Juliano Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001/2020 DO CONTRATO Nº 031/2020, PUBLICADO NA PAGINA 123, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.326 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o presente contrato, até 31 de dezembro de 2020, visando a continuidade da execução dos serviços a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE: Fica prorrogado o presente contrato, até 31 de dezembro de 2021, visando a continuidade da execução dos serviços a contar da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 26/2021, processo nº 20/2021. Objeto:** Aquisição de luva de procedimento para atender o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/03/2021 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti - PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021
PROCESSO Nº 998/2021**

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 866/1993, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Seção II.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 22 de Março de 2021, às 08:00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-2111. São Gabriel do Oeste- MS, 17 de Fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0014/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2021



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I.

Vencedor (es): CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ 37.524.490/0001-35), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,7,14,15,20,30,52,57,58,59,60,61,62,63,64,72,73, totalizando R\$ 247.820,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte reais); MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA (CNPJ 27.996.015/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,6,8,9,10,11,16,17,18,21,32,33,35,36,39,40,42,43, 44,45,48,51, totalizando R\$ 115.846,60 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

Sete Quedas/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 17 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**" nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de consumo – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse federal para combate ao COVID-19, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020. Conforme Termo de Referência e anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios dietéticos para atender aos alunos com necessidades alimentares específicas (patologias, intolerâncias e alergias) e aos alunos dos berçários da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de 223.300 (Duzentos e vinte e três mil e trezentos) Kits de Alimentação Escolar para oferecer atendimento aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência.

Será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o cadastro de solicitação de recebimento dos kits alimentação escolar, para os pais e/ou responsáveis que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a pandemia no Novo Coronavírus COVID-19

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe para apresentar em sessão pública o resultado da avaliação das planilhas de custos, solicitadas as empresas classificadas em 1º e 2º lugar na fase de lances, a fim de avaliar a exequibilidade da prestação de serviço a ser contratada, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o prosseguimento das demais fases do certame, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2021

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

Marino Welter, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 001/2021, para Avicultura, localizada no Sítio Welter, município de Sidrolândia-MS, válida até 08/02/2025.

Marino Welter, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 020/2020, para Avicultura, localizada na Chácara Esperança, município de Sidrolândia-MS, válida até 14/12/2024.

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE – COMUNICADO

A Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul – FECOMÉRCIO/MS, no uso de suas atribuições legais estatutárias, mormente ao disposto no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, e atendendo a solicitação da empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.137.727/0001-02**, faz saber a quem possa interessar que no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da presente publicação, em não havendo oposição, será emitido à citada empresa **ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE** na prestação de serviços referente à comercialização do MNP Método Novos Passos, curso de inteligência emocional criado pelo Professor Alci Filho, com carga horária de 36 horas, uma imersão de 3 dias, trabalhando de forma multidisciplinar autoconhecimento, produtividade, gestão da vida, relacionamentos profissionais e familiar, gerando resultados pessoais e profissionais.

Campo Grande – MS, 12 de Fevereiro de 2021.

Edison Ferreira de Araújo
Presidente.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL

Wladimir José Lopes Kireeff e Outros torna público que **requereu** a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), através da subsecretaria de meio ambiente – Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação por Aspersão com área acima de 50 ha até 1.000 há, localizado na Fazenda Terra Roxa na Zona rural no município de Nova Andradina- MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, I e 49, I, "a", todos do Estatuto da UCVMS, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 26.02.2021, a partir das 12:00hrs, até as 13:00hrs, na Rua José Antônio, 1951 - Vila Rosa Pires - Centro, Campo Grande - MS, 79040-180. Assuntos que serão discutidos em Assembleia: 1) Apreciação, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da entidade no período de 2019 a 2020; 2) Assuntos pertinentes às eleições de 2021 da UCVMS. A Assembleia será considerada constituída nos termos do art. 53 do Estatuto da UCMVMS. Campo Grande, MS, 17 de fevereiro de 2021. Jeovani Vieira dos Santos, Presidente da UCVMS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**EDITAL DE LOTEAMENTO****PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LÚCIA**

FAZ PÚBLICO, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no Artº 2, do Decreto-Lei nº 58 de 10/12/1937, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 263 – Vila Glória - em Campo Grande-MS, CNPJ nº 00.375.972/0059-87, requereu o registro do projeto de parcelamento do imóvel rural denominado Projeto de Assentamento Santa Lúcia, situado no município de Bonito/MS, com área total de 1.020,8614 ha. Imóvel subdividido em 36 (trinta e seis) lotes rurais, cujas áreas variam de 14 hectares e 17 hectares, estradas projetadas s/nº, e nº 01, 02, 03, 04 e 05, áreas de interesse ambiental nº 01, 02 e 03 e núcleo social. O assentamento acha-se matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Bonito - 1º Ofício, sob nº de ordem 13.136, ficha 1, do Livro nº 2 de 14/01/2020. Confrontando-se: ao norte com a Estrada Municipal; ao sul, com a Fazenda São Francisco; ao nascente, com terras da Fazenda Santa Terezinha; e ao poente, com terras da Fazenda Lagoa das Pedras e com a Estrada Municipal, tudo conforme Portaria INCRA/SR-16/MS/Nº095/98 de 11/12/1998. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas durante o expediente, no Cartório de Registro de Imóveis de Bonito - 1º Ofício, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e em jornal de circulação na Comarca. Deverão ser feitas três publicações em prazo não superior a 10 dias em ambos os locais. Signatário: Augusto Pinedo Zottos – Superintendente Regional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução COFEN nº 600/2018, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos. **Prazo de 15 dias para considerar-se notificado, a partir desta publicação. Prazo para defesa ou pagamento: 30 dias a partir da notificação.** Caso já tenha o profissional efetuado o pagamento, solicita-se que encaminhe os comprovantes para a baixa no sistema. Informe-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo.**

NOME	QUADRO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
MARTA ALVES PEREIRA	QII	335814
MARCIA ZAVAN	QII	1094819
ROSANGELA SILVA DE ANDRADE	QI	444393
EMANUEL JEISON DO NASCIMENTO	QIII	1024152
MARA RUBIA PEREIRA DOS SANTOS	QII	908635
FABIO GUMIERO DO NASCIMENTO	QI	430280
ANA IRIA SILVA FERREIRA	QII	780968
TIAGO ROSA PINHEIRO	QIII	759687
MARIA EUDA DE SOUZA RODRIGUES E SOUSA	QII	349380
JOSIANE CALISTRO	QIII	712165

RICARDO BARBOSA LEITE	QIII	750806
GRAZIELI LANZARINI DA COSTA	QIII	693816
CELIA CATARINA JARA MACIEL	QII	519779
SILVIA RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	QII	896540
MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA	QII	1087861
DYOLLA GRANCE MARTINS	QI	27890
WELLINTON CARDOSO	QII	1007238
JONATHAN GALHEGO LUIZ	QIII	757428

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021. **Sebastião Júnior Henrique Duarte. Presidente do COREN/MS**
COREN/MS 85.775

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26 de FEVEREIRO de 2021- SEXTA-FEIRA.

Representante(II)	Representado(III)	N.º do Processo ético – disciplinar- representação(I)	Horário Sessão julgamento
Giovane da Silva	Airton Oliveira Nunes – CRECI 2235	2019.14.2001.7578	08:30
Marques Amador de Almeida	Paulo Antônio da Silva Viana- CRECI 6457	2017.14.2001.4228	08:50
Alcíelio Alves Pereira	Thiago Brito Lemos – CRECI 6494	2017.14.2001.4168	09:10
Leila Mustafá Abduny Procuradora: Fernanda Jorge Latta – OAB/MS 13.550	Rodrigues Corretora de Imóveis Ltda- CRECI 5302-J Robson Silva Rodrigues da Nascimento- CRECI 4222	2017.14.2001.4869	09:30
Everton Gutierrez Rodrigues	Sidgley Gonçalves Fernandes Moraes – CRECI 3187	2018.14.2001.5668	09:50
Wendder Oliveira Soares	Imobiliária Barbosa&Ojeda Ltda- CRECI 6654-J - RT: Éder Albuquerque Barbosa- CRECI 6118; e representado: Leandro Alexandre dos Anjos – CRECI 6738.	2018.14.2001.5295	10:10
Maria Divina Aparecida	Filipe Brunet Garcez – CRECI 4003	2018.14.2001.5996	10:30
Nasser Gazal Mahmoud	Filipe Brunet Garcez – CRECI 4003	2018.14.2001.6013	10:50

11 de fevereiro de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
 Presidente do CRECI/MS